

Decreto Nº 84 - de 15 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 155.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 155.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 155.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.000,00

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 21.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R\$ 30.000,00

2.03.01.12.361.0014.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 41.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 62.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 3.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.03.10.305.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTROLE DE ZOOSE - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.04.04.10.301.0015.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0015.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	33.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.05.00.08.241.0016.2.0053-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS A IDOSOS	- - - - - R\$	9.000,00
2.05.00.08.122.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	29.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.06.02.08.244.0016.2.0062-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS COMUNITÁRIAS	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA		
2.19.00.20.608.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO SETOR DE AGRICULTURA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 19	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	155.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	155.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Agosto de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68